

MOÇÃO Nº 509/2023

REPÚDIO ao Governo do Estado, pela concessão das linhas 8 e 9 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e das futuras concessões das linhas 07, 10, 11, 12 e 13.

CONSIDERANDO que em janeiro de 2022, foram concedidas para a iniciativa privada as linhas 8 e 9 da CPTM, e desde então os efeitos quase que imediatos foram a precarização do transporte ferroviário público, deixando milhares de pessoas empenhadas, sem condições de se locomover e por conseguinte, chegar aos seus locais de trabalho, ocorrências que estão sendo amplamente divulgadas pela imprensa;

CONSIDERANDO que as consequências passam também pela precarização do trabalho com a degradação das condições de exercício do ofício e da remuneração dos trabalhadores contratados, a alta rotatividade dos profissionais o que preconiza o treinamento insuficiente para a operação dos trens e equipamentos, bem como a atuação junto aos passageiros;

CONSIDERANDO que sem informação adequada ou *full time* – nos aplicativos da CPTM, e nas estações de embarque e desembarque, verdadeiro caos se instala entre os usuários, o que não pode acontecer em um sistema tão bem constituído como este em nosso Estado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o sítio Diário das Trilhos, em matéria publicada em 02 de março de 2023, o secretário de Parceria e Investimentos do Estado de São Paulo, Sr. Rafael Benini informou que: "O Governador Tarcísio projeta conceder para a iniciativa privada todas as linhas remanescentes da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos), começando pela Linha 7 este ano, seguindo pelas linhas 11, 12, e 13 em 2024. O fim da CPTM chegaria no final de 2025 com a concessão da linha 10 – Turquesa, a última da empresa que virá a ser leiloada para algum consórcio de empresas ou fundo interessado.";

CONSIDERANDO que ocorrendo essa concessão, a CPTM, sem linha nenhuma para administrar no final de 2025, deverá ser extinta ou receber uma nova função dentro do sistema privado que virá a operar o atendimento na Grande São Paulo, formado por uma ou mais empresas;

CONSIDERANDO que Jundiaí, um município historicamente ferroviário (anexo), se manteve na vanguarda das ações e posicionamento necessários, e que a CPTM, criada em 1992, assumiu os trens da linha AD, incluindo Jundiaí, e com o passar dos anos, com esforço e competência, agregou excelência com novas composições e a construção de estações equipadas que proporcionaram rapidez, conforto e segurança sem precedentes, permitindo que a cidade seja a porta de entrada para a confiabilidade entregue;

CONSIDERANDO que, em média, 12.000 pessoas embarcam diariamente pelas estações que compõe essa linha, seja para trabalho, estudo ou lazer e, convém observar que na história de Jundiaí, a ferrovia e os ferroviários sempre se entrelaçaram;

CONSIDERANDO que, além da Av. União dos Ferroviários, temos também a Rua dos Ferroviários, a Rua Silva Jardim que tem uma ponte sobre o Rio Guapeva e leva o nome de um ferroviário: Ponte José Agostinho, ferroviário, humildade e caráter (Sic), o Nacional atlético clube que foi fundado e muito utilizado por ferroviários e também o Grêmio CP, no centro da cidade, assim, tendo tais referências em mente, é correto afirmar que a cidade de Jundiaí é, e vai continuar sendo sempre, uma cidade ferroviária;





CONSIDERANDO que as conquistas técnicas e de capital humano/social, construídas em um longo processo de mais de 30 anos da CPTM, custeada principalmente por **erário público**, será permissionada e espoliada com a transferência para o setor privado;

CONSIDERANDO que tais condições serão prejudiciais a todos, como ilustrado por processos recentes de privatização como o Metro BH/CBTU em Minas Gerais, a Supervia/RJ e a própria CPTM com as linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda;

CONSIDERANDO que, atualmente, o quadro de trabalhadores das atuais linhas da CPTM soma quase 6.000 funcionários (TRANSPARÊNCIA SP, 2023), distribuídos pelos diversos setores das linhas 7, 10, 11, 12 e 13, e que a efetivação das concessões provocará consequências não mensuradas no mercado de trabalho, na renda e na qualidade de vida das famílias dos ferroviários atingidos pois o desdobramento da concessão enseja a extinção, precarização ou terceirização no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que este modelo de parceria público privada (PPP) que vem sendo adotado pelo Governo Estadual no transporte público, permite que o valor da tarifa de remuneração por passageiro seja acima do valor da tarifa pública;

CONSIDERANDO que o Estado precisa considerar um dos principais deveres ratificados na CF/BB, promover o transporte público de qualidade para todos os brasileiros, ao invés de precarizar o serviço, como justificativa pela concessão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção REPÚDIO ao Governo do Estado, pela concessão das linhas 8 e 9 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, e das futuras concessões das linhas 07, 10, 11, 12 e 13, dando ciência desta deliberação a:

- 1 Tarcísio de Freitas Governador de São Paulo.
- 2 Deputado Estadual André do Prado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ALESP.
 - 3 Marco Antonio Assalve Secretário de Transportes Metropolitanos.
 - 4 Pedro Moro Diretor-presidente da Companhia Paulista de Trens

Metropolitano (CPTM).

5 - Eluiz Alves de Matos - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2023.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA Romildo Antonio

